



LEI MUNICIPAL Nº 1.350, de 11 de maio de 2021

"Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE".

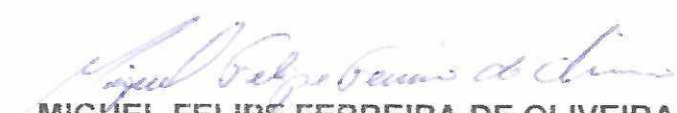
A Câmara Municipal de Joaquim Felício/MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura "MULTIFINALITÁRIO"; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

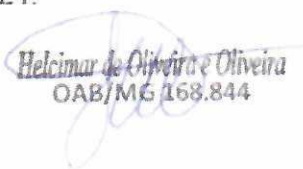
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Felício/MG, 11 de maio de 2021.


MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Joaquim Felício/MG

Publicado no Quadro de Avisos, conforme Lei Municipal n.1.146/2009, no período de 12/05/2021 a 27/05/2021.


Helcimara de Oliveira e Oliveira
OAB/MG 168.844